

matrícula

107.901

ficha

1

21 de SETEMBRO de 1998.

São Paulo,

IMÓVEL: VAGA de GARAGEM nº 25, tipo "P" (pequena) localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO ST. MAARTEN, situado na rua Padre Raposo nº 881, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, com a área privativa de 8,400m², a área comum de 13,646m², área total de 22,046m², e a fração ideal no terreno de 0,3707%.

CONTRIBUINTE: 032.033.0027-3 / 0028-1 / 0029-1 (área maior).

PROPRIETÁRIA: LELLO VENDAS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.306, CGC. nº 44.166.627/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR: R. 01 (19/12/1.994) da matrícula nº 64.731, R. 04 (19/12/1.994) da matrícula nº 64.786 e matrícula nº 75.510 (08/08/1.996), todas desta Serventia.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

R. 01, em 21 de SETEMBRO de 1998.

Pela escritura de 25/06/1.998 (livro 1.261, fls. 228), do 27º Tabelião de Notas da Capital, a proprietária acima qualificada, **TRANSMITIU** por **VENDA** feita a ROBERTO KASMANAS, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com SOFIA GORSKIS KASMANAS, brasileiros, ele economista, ela do lar, RG nºs 1.861.733/SSP/SP e 6.468.386/SSP/SP, CIC do casal nº 001.203.838-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.899, ap. 72, o **IMÓVEL** pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra de 25/04/1.995, não registrado e referido no título, celebrado entre a vendedora e o ora comprador.

Élcio L. G. Ferreira
ESCR. HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 02, em 11 de NOVEMBRO de 2002.

Do Formal de Partilha expedido em 25-10-2002, pelo Cartório da 8ª. Vara da Família e Sucessões desta Capital, e da Certidão expedida em 18-04-2002, pela Municipalidade de São Paulo, consta que o imóvel matriculado, acha-se lançado atualmente pela mesma Municipalidade, através do contribuinte nº 032.033.0165-2

Élcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula

107.901

ficha

1

verso

Av. 03, em 11 de NOVEMBRO de 2002.

Da certidão de óbito expedida em 26-03-2002, pelo Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito-Liberdade, desta Capital, extraída do termo nº 138.521, livro C-231, fls. 212v, que integra o Formal de Partilha expedido em 25-10-2002, pelo Cartório da 8ª. Vara da Família e Sucessões desta Capital, consta o falecimento de SOFIA GORSKIS KASMANAS, ocorrido em 17-03-2002.

Elcio L. G. Pereira
ESCR. AUTORIZADO

R. 04, em 11 de NOVEMBRO de 2002.

Do Formal de Partilha expedido em 25-10-2002, pelo Cartório da 8ª. Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 02.065.565-7) de inventário dos bens deixados por SOFIA GORSKIS KASMANAS, inscrita no CPF/MF. nº 310.370.658-83, já qualificada no R. 01, falecida no estado civil de casada pelo regime da comunhão de bens, com Roberto Kasmanas, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 08-10-2002, transitada em julgado em 04-09-2002, verifica-se que o imóvel, avaliado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), foi partilhado na seguinte proporção: ao viúvo-meeiro ROBERTO KASMANAS, já qualificado, no R. 01, a METADE (1/2) IDEAL, e aos herdeiros filhos: 1) ROBERTO KASMANAS JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, RG. nº 13.551.644-SSP/SP e CPF/MF. nº 059.502.568-40, casado com MARIA ADELAIDE GOMES MOREIRA COELHO KASMANAS, portuguesa, do lar, RG. nº 11.799.519-SSP/SP e CPF/MF. nº 013.171.558-58, residentes na rua Padre Raposo, nº 1103, aptº 141; 2) RICARDO THADEU KASMANAS, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 17.838.584-SSP/SP e CPF/MF. nº 085.179.268-54, casado com ROSANGELA NUNES KASMANAS, brasileira, do lar, RG. nº 17.563.126-SSP/SP e CPF/MF. nº 104.564.378-51, residentes na rua Madre de Deus, nº 795, aptº 62, e 3) ANA MARIA KASMANAS GODINHO, brasileira, empresária, RG. nº 15.353.869-SSP/SP e CPF/MF. nº 059.502.508-00, casada com JOÃO CARLOS FRANÇA GODINHO, brasileiro, engenheiro, RG. nº 9.821.740-9-SSP/SP e CPF/MF. nº 103.398.198-20, residentes na rua Manoel Jacinto, nº 932, aptº 172, todos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e domiciliados nesta Capital, UMA SEXTA (1/6) PARTE IDEAL, a cada um.

Elcio L. G. Pereira
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 2)

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

do Brasil em um só lugar

ridigital

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

107.901

2

São Paulo,

15 de Setembro de 2003

(continuação da matrícula nº 107.901)

Av.05 em, 15 de setembro de 2003

Pela petição de 21/08/2003, foi requerida a presente averbação para constar a **alteração do estado civil do** adquirente identificado como viúvo-meeiro no R.04 ROBERTO KASMANAS, qualificado no R.01 em virtude de haver contraído matrimônio em segundas núpcias aos 19/07/2003, **sob o regime da separação de bens total de bens**, nos termos da escritura de pacto antenupcial de 06/05/2003, livro 1454, fls. 349 do 27º Tabelião de Nota da Capital, registrada sob o nº 9882 no livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia, com MARINALVA LÚCIA DA SILVA (brasileira, bancária, RG. nº 10.753.895-7-SSP-SP e CPF/MF nº 001.445.798-98), passando a mesma a assinar MARINALVA LÚCIA DA SILVA KASMANAS, conforme prova o termo de casamento nº 10.150, lavrado às fls. 208, do livro B-035, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Francisco Morato, Comarca de Franco da Rocha deste Estado aos 19/07/2003.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 30 de maio de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 309.103 de 23/05/2012).

À vista da Escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 02/04/2012 (livro nº 3.330, fls. 283) do 8º Tabelião de Notas desta Capital, e do termo de óbito nº 191090, lavrado às fls.185, do livro nº C 319, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade desta Capital, em 23/02/2012, faço constar **o óbito** de ROBERTO KASMANAS, já qualificado, **ocorrido em 21/10/2011**.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 07, em 30 de maio de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 309.103 de 23/05/2012).

Da Escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 02/04/2012 (livro nº 3.330, fls. 283), do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de ROBERTO KASMANAS, no estado civil de casado em segundas núpcias com Marinalva Lúcia da Silva Kasmanas, **a metade ideal (1/2) do imóvel** (adquirida conforme R. 04), avaliada em R\$13.239,00 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais), foi **PARTILHADA a herdeira-filha** ANA MARIA KASMANAS GODINHO, casada com JOÃO CARLOS FRANÇA GODINHO, já qualificados.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

R. 08, em 30 de maio de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 309.104 de 23/05/2012).

Pela escritura de 13/04/2012 (livro nº 3.337, fls. 03), do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, ROBERTO KASMANAS JÚNIOR, assistido de sua mulher MARIA ADELAIDE GOMES MOREIRA COELHO KASMANAS; ANA MARIA KASMANAS GODINHO, assistida de seu marido JOÃO CARLOS FRANÇA GODINHO e RICARDO THADEU KASMANAS, assistido de sua mulher ROSÂNGELA NUNES KASMANAS, atualmente residentes e domiciliados em Cotia, deste Estado, na rua Agata nº 9, todos já qualificados, **VENDERAM** a EDUARDO TADEU PIAGENTINI, brasileiro, empresário, RG nº 10.785.456-9-SSP/SP e CPF/MF nº 011.028.848-39, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com SINARA ZANINI PIAGENTINI, brasileira, do lar, RG nº 28.461.178-5-SSP/SP e CPF/MF nº 193.445.878-33, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Raposo nº 881, ap. 12, o **imóvel** (adquirido conforme R.04 e 07), pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 15 de setembro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 381.380 de 05/09/2016).

À vista do requerimento firmado em 01/09/2016 e da Certidão expedida em 31/08/2016, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do processo nº 1095662-09.2016.8.26.0100, faço constar na forma prevista no artigo 828 do atual Código de Processo Civil, **a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial**, distribuída em 29/08/2016 e admitida pelo Juízo, requerida pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PROSPECTA LP, inscrito no CNPJ/MF nº 08.930.397/0001-22, com sede na Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Pasteur nº 463, 11º andar, Batel, **contra** os proprietários, EDUARDO TADEU PIAGENTINI, e sua mulher SINARA ZANINI PIAGENTINI, já qualificados, e contra RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/MF nº 62.728.993/0001-70, RENATO MARFARAGI, CPF/MF nº 108.309.288-04, e YARA SALGADO MARFARAGI, CPF/MF nº 101.602.288-32, cujo valor da causa é R\$310.337,66 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 10, em 04 de outubro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 399.317 de 25/09/2017).

Pelo Título Judicial expedido em 14/09/2017, pela 3ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 1095662-09.2016.8.26.0100), foi determinado o **cancelamento** da averbação feita sob o nº 09, referente à existência da ação supra citada, tendo em vista o acordo

(continua na ficha 03)

matrícula

107.901

ficha

03

São Paulo,

04 de outubro de 2017

homologado, nos termos da r. decisão proferida em 19/06/2017.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 11, em 21 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO n.º 401.171 de 08/11/2017).

À vista do requerimento firmado em 31/10/2017 e da Certidão expedida em 27/10/2017, pelo D. Juízo de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do Processo n.º 1100289-22.2017.8.26.0100, faço constar na forma prevista no artigo 828 do atual Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, distribuída no dia 09/10/2017 e admitida em Juízo, na qual figuram como exequente BANCO ABC BRASIL S/A, CNPJ/MF n.º 28.195.667/0001-06, com sede nesta Capital, na avenida Cidade Jardim, n.º 803, 2º andar e como executados: EDUARDO TADEU PIAGENTINI e sua mulher SINARA ZANINI PIAGENTINI, já qualificados e outros, visando a cobrança da importância de R\$73.816,32 (setenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 16 de agosto de 2018- (PRENOTAÇÃO n.º 413.560 de 30/07/2018).

À vista do requerimento firmado em 20/07/2018, e da Certidão Digital expedida em 12/07/2018, pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, extraída do processo n.º 1007921-42.2018.8.26.0008, faço constar, na forma prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil, a existência da Execução de Título Extrajudicial - Compromisso, distribuída no dia 15/06/2018 e admitida em Juízo, na qual figuram como exequente MULTIPLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, CNPJ/MF n.º 10.842.374/0001-08; e como executados: RENATO MARFARAGI, CPF/MF n.º 108.309.288-04; e EDUARDO TADEU PIAGENTINI, CPF/MF n.º 011.028.848-39, visando a cobrança da importância de R\$108.368,48 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 13, em 19 de março de 2019- (PRENOTAÇÃO n.º 423.871 de 01/03/2019).

Da Certidão expedida em 28/02/2019, pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo n.º 1090329-42.2017.8.26.0100), na qual figuram como exequente: ITAU;

(continua no verso)

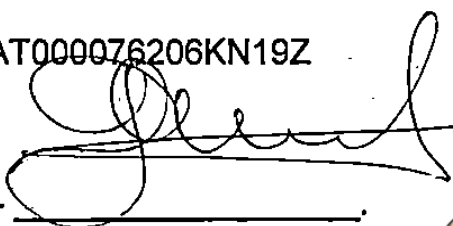
107.901

03

verso

UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, e como **executados:** 1) EDUARDO TADEU PIAGENTINI, casado com SINARA ZANINI PIAGENTINI, qualificado no R.08; 2) RENATO MARFARAGI, CPF/MF nº 108.309.288-04 e 3) RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/MF nº 62.728.993/0001-70, verifica-se que a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado pertencente ao executado e sua mulher, indicados no item "1" (juntamente com metade ideal (1/2) do imóvel da matrícula nº 107.900, e imóveis de outras circunscrições imobiliárias), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$201.061,63 (duzentos e um mil e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **Eduardo Tadeu Piagentini**.

selo: 124594331AT000076206KN19Z

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 14, em 08 de setembro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 451.853 de 08/09/2020).

À vista do Protocolo nº 202009.0700.01307362-IA-580 de 07/09/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos Processo nº 10019360520175020022, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo: 124594331OQ000287876BU20X

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 15, em 01 de março de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 460.753 de 01/02/2021).

Da Certidão expedida em 01/02/2021, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo nº 1039843-48.2020.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente:** CONDOMINIO EDIFÍCIO SAINT MAARTEN, CNPJ/MF nº 00.957.037/0001-02, e como **executados:** EDUARDO TADEU PIAGENTINI e sua mulher, SINARA ZANINI PIAGENTINI, qualificados no R.08, verifica-se que o imóvel matriculado (juntamente com o imóvel da matrícula nº 107.900), foi **PENHORADO**. Sendo de R\$14.530,68 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, os executados, **Eduardo Tadeu Piagentini e Sinara Zanini Piagentini**.

(continua na ficha 04)

matrícula

107.901

ficha

04

01 de março de 2021

São Paulo,

selo: 124594331BV000376084QO21Z

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 16, em 11 de abril de 2023- (PRENOTAÇÃO n.º 521.091 de 24/03/2023).

À vista do requerimento firmado em 23/03/2023, e da Certidão expedida em 13/02/2023, pelo D. Juízo de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do Processo n.º 0042133-19.2021.8.26.0100, faço constar, na forma prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída no dia 11/11/2016 e admitida em Juízo, na qual figuram como exequente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, e como executados: 1) EDUARDO TADEU PIAGENTINI, já qualificado; 2) RENATO MARFARAGI, CPF/ME n.º 108.309.288-04, e 3) RESIMAPI PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/ME n.º 62.728.993/0001-70, cujo valor do débito (atualizado até março/2022) é R\$2.505.701,47 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e sete centavos).

selo: 124594331CP000828867VX23V

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 17, em 20 de abril de 2023- (PRENOTAÇÃO n.º 522.991 de 17/04/2023).

À vista do Protocolo n.º 202304.1414.02654654-IA-850 de 14/04/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 10008375020205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDUARDO TADEU PIAGENTINI, CPF/MF n.º 011.028.848-39, qualificado no R. 08.

selo: 124594331CK000833345ME23V

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

Av. 18, em 29 de junho de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 529.302 de 26/06/2023).

À vista do Protocolo nº 202306.2500.02774879-IA-760 de 25/06/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008331320205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R. 08.

selo:124594331VO000877711DE230

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 19, em 04 de julho de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 529.828 de 30/06/2023).

À vista do Protocolo nº 202306.3008.02785418-IA-061 de 30/06/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008504920205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R. 08.

selo:124594331UI000880319AV23X

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 20, em 04 de julho de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 529.829 de 30/06/2023).

À vista do Protocolo nº 202306.3007.02785407-IA-370 de 30/06/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008366520205020521 do Grupo Auxiliar

(continua na ficha 05)

107.901

05

CNM: 124594.2.0107901-90

São Paulo,

04 de julho de 2023

de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R. 08.

selo:124594331RE000880325PO23D

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 21, em 31 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 535.011 de 29/08/2023).

À vista do Protocolo nº 202308.2819.02896394-IA-209 de 28/08/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008435720205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331GJ000925324EC233

Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 22, em 27 de setembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 537.550 de 25/09/2023).

À vista do Protocolo nº 202309.2215.02943623-IA-650 de 22/09/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008427220205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331EG000939445CQ237

Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

107.901

05

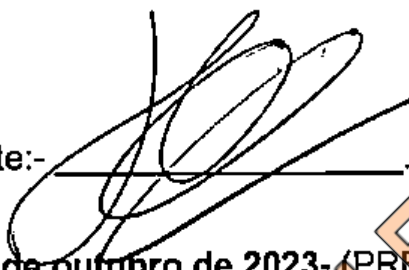
verso

CNM: 124594.2.0107901-90

Av. 23, em 27 de setembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 537.552 de 25/09/2023).

À vista do Protocolo nº 202309.2218.02944325-IA-170 de 22/09/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008322820205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39 qualificado no R.08.

selo:124594331QL000939460LS238

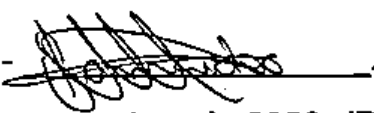

Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 24, em 19 de outubro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 538.625 de 09/10/2023).

À vista do Protocolo nº 202310.0817.02973403-IA-300 de 08/10/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008305820205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331PV000964104CU238


Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: _____

Av. 25, em 28 de novembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 542.440 de 23/11/2023).

À vista do Protocolo nº 202311.2216.03045833-IA-630 de 22/11/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008418720205020521 do Grupo Auxiliar

(continua na ficha 06)

matrícula

107.901

ficha

06

CNM: 124594.2.0107901-90

São Paulo, 28 de novembro de 2023

de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331GK000985119AM234

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 26, em 28 de novembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 542.441 de 23/11/2023).

À vista do Protocolo nº 202311.2215.03045416-IA-011 de 22/11/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008314320205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331AY000985125AC23U

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 27, em 17 de abril de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 555.848 de 15/04/2024).

À vista do Protocolo nº 202404.1412.03269478-IA-610 de 14/04/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008400520205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331XC001073513NU24X

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

107.901

06

verso

CNM: 124594.2.0107901-90

Av. 28, em 04 de julho de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 561.609 de 11/06/2024).

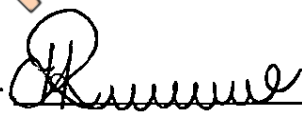
À vista do Protocolo nº 202406.1017.03379576-IA-770 de 10/06/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10005889420235020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331AX001127791PI246

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente AutorizadoA(O) escrevente: **Av. 29, em 13 de agosto de 2024-** (PRENOTAÇÃO nº 567.673 de 07/08/2024).

À vista do Protocolo nº 202408.0615.03494364-IA-500 de 06/08/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008358020205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo: 124594331UR001152946VE240

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente AutorizadoA(O) escrevente: **Av. 30, em 13 de agosto de 2024-** (PRENOTAÇÃO nº 568.521 de 12/08/2024).

À vista do Protocolo nº 202408.0917.03504060-IA-509 de 09/08/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008444220205020521 do Grupo Auxiliar

(continua na ficha 07)

matrícula

107.901

ficha

07

CNM: 124594.2.0107901-90

13 de agosto de 2024

São Paulo,

de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo: 124594331VA001152952JG24U

Ander Gleiber de O. Ribeiro

Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

Av. 31, em 30 de agosto de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 570.242 de 29/08/2024).

À vista do Protocolo nº 202408.2902.03544218-IA-730 de 29/08/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10013861920215020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo: 124594331TB001166054BE24H

Ander Gleiber de O. Ribeiro

Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 32, em 04 de novembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 575.995 de 25/10/2024).

À vista do Protocolo nº 202410.2414.03663146-IA-890 de 24/10/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10011102420235020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo: 124594331VX001209756RQ24C

Ander Gleiber de O. Ribeiro

Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

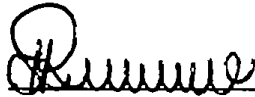
(continua no verso)

Av. 33, em 20 de março de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 589.321 de 19/03/2025).

À vista do Protocolo nº 202503.1821.03899557-IA-806 de 18/03/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000135220245020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331KR001296190FF256

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: .

Av. 34, em 14 de maio de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 595.046 de 14/05/2025).

À vista do Protocolo nº 202505.1312.04002060-IA-441 de 13/05/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10004807020205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331TL001325851SF25J

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: .

Av. 35, em 03 de junho de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 596.795 de 29/05/2025).

À vista do Protocolo nº 202505.2718.04035363-IA-877 de 27/05/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012217120245020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

(continua na ficha 08)

107.901

08

CNM: 124594.2.0107901-90

São Paulo,

03 de junho de 2025

selo:124594331CK001349640VD25J

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: Rumme**Av. 36, em 28 de julho de 2025-** (PRENOTAÇÃO nº 603.013 de 24/07/2025).

À vista do Protocolo nº 202507.2413.04150065-IA-331 de 24/07/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10016854220175020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificada no R. 08.

selo:124594331OE001388805JN25A

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: Rumme**Av. 37, em 05 de agosto de 2025-** (PRENOTAÇÃO nº 604.040 de 05/08/2025).

À vista do Protocolo nº 202508.0415.04168533-IA-658 de 04/08/2025, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10005898420205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331MS001394443IH25O

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: Rumme**Av. 38, em 06 de maio de 2026-** (PRENOTAÇÃO nº 631.579 de 06/05/2026).

À vista do Protocolo nº 202605.0510.04662943-IA-600 de 05/05/2026, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014
(continua no verso)

matrícula

107.901

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

ficha

08

verso

CNM: 124594.2.0107901-90

do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008349520205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331QI001576429OT26J

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital